

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos
Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar-Bairro Serra
Belo Horizonte-MG - CEP: 30220-030

PE n. 03/2025

Pedido de Esclarecimento n. 1

1. Questionamento 1

Pergunta: No documento de Estudo Técnico Preliminar, consta que "o tribunal já possui dois roteadores de internet que serão utilizados para se conectar ao *backbone* da contratada", além disto, menciona na página 21, que a contratada deverá fornecer na solução "todos os recursos de conectividade, tais como: modems, conversores, roteadores e outros correlatos, bem como a infraestrutura para instalação dos equipamentos de transmissão necessárias à prestação do serviço". Entendemos que a entrega será feita em nosso equipamento, a ser instalado no local indicado pelo TRT, para garantir melhor gerenciamento e suporte. Esse equipamento será conectado aos roteadores já existentes no TRT. Além disto, no estudo técnico preliminar menciona que a infraestrutura do TRT já está preparada para receber o serviço, estamos entendendo que não será necessário o fornecimento de rack. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, o TRT já possui 2 (dois) roteadores de borda com gerenciamento e administração próprios. Conforme Estudo Técnico Preliminar, a operadora contratada "deverá fornecer todos os recursos de conectividade, tais como: modems, conversores, roteadores", de modo que seja possível conectar o *link* ativado diretamente em nossa infraestrutura de roteadores mencionada.

Por se tratar de um *link* de *internet*, a operadora tem a gerência e monitoramento ativo dos recursos sob sua responsabilidade.

Somos um Sistema Autônomo (AS), portanto, o *link* de internet fornecido pela contratada deve permitir que seja estabelecida uma sessão BGP de nosso AS (roteador de borda do TRT) com AS da operadora (roteador de borda da operadora).

O TRT já possui espaço e *rack* físico próprio para que a operadora instale os eventuais modems/roteadores/conversores de última milha fornecidos pela mesma.

2. Questionamento 2

Pergunta: O documento Regime de Tramitação Simplificado (RTS) menciona a necessidade de ofertar apenas 4 endereços de IPs

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos
Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar-Bairro Serra
Belo Horizonte-MG - CEP: 30220-030

válidos. No entanto, no edital é solicitado 4 endereços IPV4 e 4 endereços IPV6. Qual a quantidade correta a ser considerada?

Resposta: A redação do item menciona 4 endereços válidos por entender que a solução deve fornecer conectividade IPv4 e IPv6 simultaneamente.

Como o TRT possui serviços web que são oferecidos tanto em IPV4 quanto IPV6, a vencedora deverá fornecer endereços em ambos os protocolos: 4 endereços em IPV4 válidos e 4 endereços em IPV6 válidos.

Conforme página 39 do edital, *“A CONTRATADA deverá fornecer um bloco válido IPv4 com no mínimo 4 (um bloco /30) endereços válidos para ser utilizado no endereçamento do enlace entre o roteador de borda da Operadora e o roteador de borda do Tribunal.”*

Segue-se ao item, na página 40, *“A CONTRATADA deverá fornecer um bloco válido IPv6 com no mínimo 4 endereços válidos para ser utilizado no endereçamento do enlace entre o roteador de borda da Operadora e o roteador de borda do Tribunal.”*

3. Questionamento 3

Pergunta: Entendemos que foram consideradas quatro opções de endereços para as instalações, incluindo a previsão de uma possível mudança de local no futuro, conforme identificado no Mapa de Risco fornecido pelo TRT, para cenários em que o fornecedor atual não tenha viabilidade técnica para atender a um novo endereço.

Além disso, o edital apresenta uma divergência em relação aos demais documentos, que indicam que a instalação ocorrerá em um dos endereços, e no item 7.3 do edital, menciona-se que a instalação ocorrerá em "dois dos endereços". Gostaríamos de entender se há alguma estimativa sobre qual dos endereços fornecidos será escolhido para a instalação imediata após a conclusão do processo licitatório, e se serão um ou dois os endereços a serem instalados.

Resposta: Conforme item 1.1 do edital, trata-se de “contratação de 2 (duas) empresas especializadas na prestação de serviços de comunicação multimídia para o fornecimento de conexão do ASN deste Tribunal à Internet, provendo um acesso dedicado”.

Ou seja, está sendo contratada uma solução de conectividade por 2 (duas) operadoras distintas, 2 (dois) itens separados.

Conforme item 7.3 do Termo de Referência (Anexo I do edital), a operadora vencedora de cada um dos itens de conectividade deve prever

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos
Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar-Bairro Serra
Belo Horizonte-MG - CEP: 30220-030

viabilidade técnica para que o *link* seja inicialmente instalado em qualquer um dos endereços informados, a saber:

- Rua Mato Grosso, n. 400, bairro Barro Preto, Belo Horizonte, MG;
- Avenida do Contorno, 4631- Serra, Belo Horizonte, MG;
- Avenida Prudente de Moraes, 320, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte, MG;
- Avenida Getúlio Vargas, 225, bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG.

Ainda conforme item 7.3, a redação prevê “dois dos endereços listados” quando se refere à contratação da solução de conectividade como um todo, dois itens, cada um tendo como fornecedor uma operadora distinta.

Portanto, considere que a operadora vencedora de um dos itens, deverá prever viabilidade técnica para instalação em quaisquer um dos endereços informados. O local exato, dentre os quatro informados, será informado quando da emissão da ordem de Serviço de instalação pelo contratante, conforme item 7.3.

4. Questionamento 4

Pergunta: No documento de relação dos itens menciona uma quantidade total de 100 itens. No entanto, entendemos que isso não corresponde a 100 links. Além disso, mesmo ao multiplicar o quantitativo real de 1 unidade pelos meses de contrato, o total ainda não alcança 100 unidades, mesmo considerando os meses que poderão ser prorrogáveis. A quantidade de 100 mencionada no documento de relação de itens refere-se a algum outro serviço ou critério que não foi descrito no objeto licitado?

Resposta: De fato, cada um dos itens (item 1 e item 2) trata da contratação de um único *link* por item.

Conforme tabela apresentada, trata-se de um contrato por estimativa. De acordo com cálculos apresentados no estudo, estima-se que ao final do contrato poderão ser gastos até 100 *ulinks* (período de 36 meses) para um link contratado. Os *ulinks* são consumidos mensalmente por um único *link* de internet.

Ao longo do contrato, a velocidade do *link* poderá sofrer upgrades. Inicialmente parte-se da velocidade de 1Gbps (1 *ulink* mensal), chegando a até 4,5 Gbps de velocidade, o que consumirá 2,74 *ulinks* mensalmente. Na projeção de 36 meses daria $2,744324324 \times 36 \sim 98,79$ *ulinks*, daí a quantidade de 100 *ulinks* por item de conectividade.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos
Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar-Bairro Serra
Belo Horizonte-MG - CEP: 30220-030

5. Questionamento 5

Pergunta: O Documento de Oficialização da Demanda (DOD) menciona que um dos resultados esperados com a contratação é "mitigar ataques de DDoS direcionados ao ambiente interno". No entanto, esse recurso/serviço não está previsto no objeto da licitação. Esse item será solicitado em outro processo licitatório futuramente, ou a informação foi incluída de forma equivocada?

Resposta: De acordo. Esta contratação não vislumbra a contratação de solução de mitigação de ataques DDoS.

6. Questionamento 6

Pergunta: O objeto da licitação é descrito para contratação de link de internet com velocidade de 1 a 4Gbps, entretanto, na tabela 2 do edital, é solicitado bandas de até 4,5Gbps. Pensando em elencar a melhor solução de atendimento, sem onerar custos para o TRT, gostaríamos de entender qual será a limitação real da banda para futuros upgrades.

Resposta: Na descrição do objeto o valor foi "arredondado" para unidade inteira de 4Gbps.

Mas para fins de contratação, gentileza considerar a tabela 2 do edital, os futuros upgrades poderão chegar a limitação real de banda de até 4,5Gbps, conforme projeção da tabela 2 apresentada.